



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.896, DE 20 DE JUNHO DE 1983

~~Declara de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros Tietê e Orion, nesta Cidade.~~

Declara de utilidade pública a “Associação de moradores do Bairro Tietê”, nesta cidade. (NR Lei nº 9.242, de 15/08/2023)

~~Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros Tietê e Orion, sociedade civil sem finalidades lucrativas, políticas ou religiosas.~~

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Moradores do Bairro Tietê”, sociedade civil sem finalidades lucrativas, políticas ou religiosas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.098.280/0001-12, com sede e foro neste Município. *(NR Lei nº 9.242, de 15/08/2023)*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 1.983

Alberto Gigante Quadros
Presidente da Câmara Municipal

Publicação: Jornal A SEMANA
Nº 24, de 25/06/83